



**CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA
MADEIRA**

EDITAL

**Deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia
28 de outubro de 2025**

Doroteia Mercês Andrade da Silva Leça, Presidente da Câmara Municipal da Calheta-Madeira, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público as deliberações tomadas, e aprovadas em minuta, na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia **28 de outubro**:-----

Membros presentes: Doroteia Mercês Andrade Silva Leça – Presidente; Norberto Miguel de Sousa Sardinha – Vice-Presidente; Jorge Patrício Rodrigues Agrela - Vereador; Cláudia Sofia Gonçalves Barradas - Vereadora; José Basílio Azevedo dos Santos - Vereador; Teresa Maria de Gouveia Ribeiro - Vereadora e Ricardo José Fernandes Andrade – Vereador;-----

1- Foi aprovado, por unanimidade, sob proposta da Sra. Presidente da Câmara, a fixação de dois Vereadores a tempo inteiro, cargo que será exercido a partir da presente data pelo Senhor Vereador Jorge Patrício Rodrigues Agrela e pela Vereadora Cláudia Sofia Gonçalves Barradas. Mais, informou a Senhora Presidente que já havia nomeado o Vereador Norberto Miguel de Sousa Sardinha Vereador a tempo inteiro e Vice-Presidente da Câmara.-----

2- Seguidamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara, por unanimidade, delegou na Presidente, com poderes de subdelegação, as suas competências previstas no art.º 33º do referido diploma, salvo quanto às matérias constantes nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do referido art.º 33º e na a) do artigo 39º do diploma legal.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegar na Senhora Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, competência para autorizar despesas até ao montante de 748 196,85 euros, bem como, a delegação com poderes de subdelegação, da competência para isentar, dispensar ou reduzir parcialmente o pagamento das taxas



CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

MADEIRA

regulamentares, nos termos do n.º 3 do artigo 4º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Calheta, e do artigo 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----

3- A Câmara deliberou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias serão efetuadas quinzenalmente, às quintas-feiras pelas quinze horas, sendo pública a última de cada mês.-----

4- Foi deliberado, por unanimidade, sujeitar a Alteração ao Plano Diretor Municipal da Calheta a discussão pública pelo período de 30 dias úteis, através de aviso.-----

Paços do Município da Calheta, 29 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Doroteia Mercês Andrade da Silva Leça)